

LEI Nº 425/73

Dá a denominação de Educandário Cel. Jerônimo Gomes da Silva ao Educandário do Distrito de Araguaiana e Ministro João Alberto ao Educandário do local de mesmo nome neste Município.

O Cidadão VALDON VARJÃO, Prefeito Municipal de Barra do Garças-Mt,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Educandário Cel. Jerônimo Gomes da Silva a escola a ser construída no Distrito de Araguaiana e Educandário Ministro João Alberto a escola ora em instalação na localidade de mesmo nome neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt.,  
em 26 de Junho de 1973.

  
VALDON VARJÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fle. 138

Livro nº 02

Em 26/6/73

